

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
Edital de Seleção de Bolsistas
Referência: PROEX n.03/2024 – PROGRAMA DEMOCRATIZAR E REFLORESTAR

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROJETO
ESCOLA EM DUAS RODAS: BICICLETA, DIREITO À CIDADE, MOBILIDADE ATIVA E EDUCAÇÃO

No período de **02 de agosto a 10 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições de candidatos/as para **2 (duas) bolsas de extensão** na modalidade PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA pelo edital PROEX n.03/2024 – Programa DEMOCRATIZAR E REFLORESTAR.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados, para atuação no projeto ESCOLA EM DUAS RODAS: BICICLETA, DIREITO À CIDADE, MOBILIDADE ATIVA E EDUCAÇÃO, SIEX 404050, visando a realização das seguintes funções, **pelo período de 12 meses**.

1.1.1 - desenvolver ações pedagógicas de ensino-aprendizagem da bicicleta nas escolas de Educação Básica da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

1.1.2- participar e secretariar as reuniões institucionais do projeto;

1.1.3 - atender as demandas burocráticas relacionadas ao projeto;

1.1.4- produção de materiais didáticos e textos acadêmicos derivados da experiência do projeto;

1.1.5 - participação das ações dos grupos de estudo vinculados ao projeto de extensão;

1.1.6 - cursar disciplinas e outras ações de formação acadêmica vinculadas direta ou indiretamente ao projeto de extensão;

1.1.7 -realizar interlocução acadêmica-pedagógica e institucional com professores/as, gestores/as de educação e demais atores institucionais das escolas envolvidas com o projeto de extensão;

1.1.8 – participação como autor e/ou coautor dos Encontros de Extensão da UFMG.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período **de 05 de agosto de 2024 até às 12 horas do dia 10 de agosto de 2024** pelo e-mail claudio-m-oliveira@ufmg.br. Identificar no campo "Assunto": PROCESSO SELETIVO- BOLSA PROEX – PROJETO ESCOLA EM DUAS RODAS – NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A.

2.2 -. Para fins deste Edital, define-se Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA como aquela destinada exclusivamente à participação, em programas, projetos ou cursos de extensão, dos seguintes grupos de estudantes: **mães com criança em idade escolar; estudantes travestis e transexuais; estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas; estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP); estudantes que cursaram toda a sua formação no Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas**. As bolsas têm vigência de agosto de 2024 a julho de 2025 (máximo de 12 meses) e valor de R\$700,00 para 20h semanais.

2.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Histórico Escolar,

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o/a estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

c) Documento de identidade e CPF.

d) Documentação comprobatória das condições específicas do bolsista PBEXT – AÇÃO AFIRMATIVA contida no item 2.2 deste edital.

2.4 O exame de seleção compreenderá análise do Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível na intranet), da documentação enviada no ato da inscrição, do texto escrito e entrevista.

2.5 As notas serão distribuídas do seguinte modo: a) Histórico Escolar (25 pontos); texto escrito (25 pontos); entrevista (50 pontos).

2.6 A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.7 A seleção será realizada no dia **12 de agosto de 2024, segunda-feira, às 8:00, na sala 1635** (gabinete do professor Cláudio Márcio Oliveira), localizada no corredor do DMTE, no prédio velho da Faculdade de Educação (FAE-UFMG).

2.8 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data de **12 de agosto de 2024, às 14:00**.

2.9 A interposição de recursos tem o prazo até às **14:00 do dia 13 de agosto de 2024**, através do email claudio-m-oliveira@ufmg.br ASSUNTO: RECURSO SELEÇÃO ESCOLA EM DUAS RODAS. Os resultados dos eventuais recursos serão comunicados por email até às 21 horas dessa mesma data.

2.9 Os(as) candidatos/as selecionados/as se comprometem a uma primeira reunião de trabalho no dia **15 de agosto de 2024, quinta-feira, às 14 horas**, no mesmo local em que ocorreu a entrevista de seleção. **A inscrição das/os classificadas/os e aprovadas/os se dará OBRIGATORIAMENTE até o dia 15 de agosto de 2024**, com todas as responsabilidades das/os selecionados/as no que tange ao fornecimento de informações e preenchimento de dados para sua inscrição.

3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

3.1 O projeto ESCOLA EM DUAS RODAS: BICICLETA, DIREITO À CIDADE, MOBILIDADE ATIVA E EDUCAÇÃO disponibilizará um total de 02 (duas) vagas, para discentes de qualquer curso de graduação, com o seguinte plano de trabalho:

- 3.1.1 Planejar, desenvolver e implementar ações pedagógicas de ensino-aprendizagem da bicicleta e da mobilidade ativa nas escolas;
- 3.1.2 Participar das reuniões pedagógicas e institucionais do projeto de extensão;
- 3.1.3 Secretariar as reuniões pedagógicas e institucionais do projeto de extensão;
- 3.1.4 Atender as demandas burocráticas relacionadas ao projeto de extensão;
- 3.1.5 Produzir materiais didáticos e textos acadêmicos derivados da experiência do projeto;
- 3.1.6 Participar das reuniões e das ações dos grupos de estudo vinculados direta ou indiretamente ao projeto de extensão;
- 3.1.7 cursar disciplinas e outras ações de formação acadêmica vinculadas direta ou indiretamente ao projeto de extensão.
- 3.1.8 Realizar interlocução acadêmica, pedagógica e institucional com professores/as, gestores/as de educação e demais atores institucionais das escolas envolvidas com o projeto de extensão.
- 3.1.9 Participar como autor e/ou coautor dos Encontros de Extensão da UFMG.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos bolsistas, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser estudante de graduação e **pertencer a um dos grupos especificados no item 2.2 deste edital**.
- 4.1.1. Pontualidade e assiduidade em todas as reuniões e ações desenvolvidas pelo projeto de extensão.
- 4.1.2. Disponibilidade para estar presente nas escolas em que o projeto de extensão está implementado, em especial nos seus horários de intervenção junto às/aos estudantes de Educação Básica.
- 4.1.3. Compromisso com todas as demandas institucionais solicitadas pelo projeto.
- 4.1.4. Implicação e compromisso com o plano de estudos construído ao longo da execução do projeto de extensão.
- 4.1.5. Seriedade e compromisso institucional com as escolas atendidas pelo projeto de extensão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o **ANEXO I** deste Edital.

6. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	02 de agosto de 2024
Inscrição dos candidatos	De 02 a 10 de agosto de 2024
Seleção e Resultado da 1ª etapa	Dia 12 de agosto de 2024
Recursos	Até às 14:00 do dia 13 de agosto de 2024, através do email claudio-m-oliveira@ufmg.br ASSUNTO: RECURSO SELEÇÃO ESCOLA EM DUAS RODAS
Resultado Final e implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	Dias 14 e 15 de agosto de 2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As Bolsas de Extensão “serão Pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º Do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010)”.
- 7.2. A(o)s Bolsistas selecionados(das) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00 (setecentos reais), **sem vínculo empregatício** e **sem vale transporte**.
- 7.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.
- 7.4. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para os anos de 2024 e 2025.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024

Cláudio Márcio Oliveira
Coordenador do Projeto
ESCOLA EM DUAS RODAS: BICICLETA, DIREITO À CIDADE, MOBILIDADE ATIVA E EDUCAÇÃO.

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. O(a) bolsista deve estar cadastrado(a) no Sistema de Fomento da PROEX.
- 1.2. Após a indicação do(a) orientador(a) é necessário retornar ao sistema de fomento para inserir os dados bancários exclusivamente entre os dias 01 e 15 de cada mês. Observação: **a não inserção dos dados bancários pelo(a) bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.**
- 1.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
- 1.4. O bolsista deverá possuir **conta corrente** ativa no **Banco do Brasil**, de **titularidade própria**, e **não** deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.5. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. **Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.**
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do(a) Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2024/2025.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto**, para estudantes de graduação e pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades dos Encontros de Extensão em 2024 e 2025, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.